LEI Nº 3457, DE 29 DE ABRIL DE 1985.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SINDICATO DOS CONTABILISTAS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei autorizado a doar ao Sindicato dos Contabilista de Sete Lagoas, uma área de terreno medindo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizada à Av. "D", entre as Ruas "D" e "C" do Bairro Padre Teodoro desta cidade.

Parágrafo Único - A área doada se destina a construção da sede campestre da entidade.

Art. 2º A doação tratada nesta Lei, fica condicionada ao cumprimento das seguintes disposições, sob pena de reversão automática do imóvel ao Patrimônio Público Municipal:

a) utilização do imóvel para o fim a que se destina e a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
b) construção da sede no prazo de 03 (três) anos a contar da vigência desta Lei.

§ 1º As despesas decorrentes da transação do imóvel correrão por conta da donatária.

§ 2º Constará na escritura de doação e registro o inteiro teor do artigo 2º, suas alíneas "a" e "b" e seus parágrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de abril de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração